

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ° 002/2025 – (REVISÃO 01)

Processo Administrativo Nº 2025-ESG-094036

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA para EXECUÇÃO Do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO dos bairros Nossa Senhora Das Graças, Dom Bosco, São Judas, Vila Operária e São João – SB05 – programa saneamento para todos – contrato nº 0505260-55/2019**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 02 de abril de 2025, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 164 da Lei 14.133/21. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

DO ENTENDIMENTO A SER CONFIRMADO

Considerando que:

A data-base do orçamento dos certames é **abril/2023 (SINAPI)**;

As contratações decorrentes da licitação ocorrerão aproximadamente em **abril de 2025**;

O artigo **92, §2º, da Lei nº 14.133/2021** determina que:

"O reajuste de preços observará a periodicidade estabelecida no contrato, tendo como marco inicial a data-base do orçamento estimado para a contratação."

Solicita-se a confirmação de que:

A contratada fará jus, obrigatoriamente, à aplicação de dois reajustes sucessivos, considerando o intervalo de 24 meses entre a data-base do orçamento (abril/2023) e a data prevista para assinatura do contrato (abril/2025), ainda que o contrato inicie em 2025.

Trata-se de determinação legal expressa, que não comporta interpretação diversa, sob pena de afronta ao equilíbrio econômico-financeiro e à legalidade do certame.



1. **Confirmação expressa de que o reajuste contratual considerará dois reajustes acumulados, com base na data-base abril/2023**, conforme art. 92, §2º da Lei nº14.133/2021;

RESPOSTA: Considerando que o “orçamento estimado” neste caso compõe-se das tabela (SINAPI, DNIT e orçamentos de Mercado) e diante da emissão da ART do orçamento em 13/06/2023 a data de reajuste será a mesma da ART, atendendo ao disposto no Art. 92 § 3º da Lei 14.133/21.

2. **Publicação oficial desse entendimento em forma de esclarecimento nos editais das três concorrências (001/2025, 002/2025 e 003/2025).**

Solicitação da Planta Detalhada

RESPOSTA: Considerando que o “orçamento estimado” neste caso compõe-se das tabela (SINAPI, DNIT e orçamentos de Mercado) e diante da emissão da ART do orçamento em 13/06/2023 a data de reajuste será a mesma da ART, atendendo ao disposto no Art. 92 § 3º da Lei 14.133/21.

Itajaí (SC), 04 de abril de 2025.

Gabriel Ramos Silva
Gerente de Esgoto

Flávio Antônio Lage de Faria
Diretor de Saneamento

Rosmeire Coelho Pontes
Agente de Contratação
(Portaria nº 035/2025)